

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais Diretoria de Cadastros, Atendimento e Documentos Eletrônicos Divisão de Cadastro de Contribuintes **(DCC)**

Pedido de Inscrição Estadual de Contribuinte ST Externo

www.fazenda.mg.gov.br

I. Contabilista

- <u>Habilitar o contabilista</u> na Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais utilizando o <u>Manual Habilitação Contabilista</u>.
- 2. <u>Vincular o contabilista ao CNPJ</u> através da <u>REDESIM</u> utilizando o evento 232.

II. Solicitação da Inscrição Estadual / ST

Após a habilitação do contabilista e a sua vinculação ao CNPJ, realizar os seguintes passos:

- Verificar junto à Receita Federal se os dados cadastrais no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) - dos sócios/diretores e administradores - estão atualizados, especialmente se o CEP corresponde ao endereço informado;
- Acessar a <u>REDESIM</u>;
- Em Inscrições Tributárias clicar Solicite sua Inscrição;
- Em *Coletor Nacional*;
- Informar UF=**MG** e Município=**Belo Horizonte**;
- Clicar em continuar;
- Escolher a opção *Substituto Tributário no Estado*;
- Para o evento **602** utilizar a data de abertura do estabelecimento como a data do evento. Para os eventos opcionais **214** ou **218** utilizar a data atual.

III - Documentação e envio

Envio:

Os documentos abaixo deverão ser **digitalizados** e enviados para o endereço eletrônico <u>saifdicadest@fazenda.mg.gov.br</u>, indicando o <u>número do protocolo</u> gerado pelo SIARE (Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual de Minas Gerais). O acompanhamento da solicitação poderá ser efetuado por meio da <u>consulta ao protocolo</u> <u>no SIARE</u>.

Documentação:

- Atos constitutivos da sociedade ou da declaração de empresário, devidamente atualizados, e, quando se tratar de sociedade por ações, estatuto social e ata da última assembleia de designação ou eleição da diretoria;
- Taxa de expediente para análise do pedido de inscrição estadual, no valor de 90 <u>UFEMG</u>

 equivalente a **R\$ 334,04** (valor válido para o ano de 2020), recolhida através da <u>Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE)</u> código de receita 60001-6 ou através do <u>Documento de Arrecadação Estadual Avulso</u>.
- Registro na Agência Nacional do Petróleo (ANP), se distribuidora de combustível líquido derivado de petróleo ou de gás liquefeito de petróleo (GLP) ou de Transportador Revendedor Retalhista (TRR).

IV. Outras Informações

- O **acompanhamento da solicitação** poderá ser realizado em <u>Consulta de Protocolo</u> informando o protocolo do SIARE.
- As obrigações tributárias e outras informações poderão ser consultadas em <u>Cadastro Contribuintes ICMS Substitutos Tributários Externos</u>.
- Para Inscrição de filial, o solicitante deverá verificar, primeiramente, se os dados do QSA (Quadro de sócios/administradores) estão atualizados com o da RFB (Receita Federal do Brasil) evitando o indeferimento do pedido e consequentemente a perda da taxa de expediente para análise do serviço.
- Na conclusão do protocolo com o Deferimento pela SEF/MG, todos os dados da solicitação serão migrados para o Cadastro de Contribuinte - SIARE, inclusive a geração de login e senha. O sistema enviará mensagem sobre a entrega do termo de

responsabilidade com ênfase na assinatura através do Certificado Digital, no seguinte formato: "Para assinatura do Termo de Responsabilidade faça o login no SIARE com Certificado Digital e-CPF ou e-CNPJ".

Caso contrário, o Termo de responsabilidade poderá ser enviado para o e-mail:

saifdicadest@fazenda.mg.gov.br